

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 317

DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O PODER JUDICIÁRIO
OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO
CONSELHO DE CONCILIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Vale do Paraíso autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação e instalação de um POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA RÁPIDA no município, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

